

## PORTARIA № 10.978, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o pagamento de adicional de insalubridade.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na conformidade do Art. 2º, § 2º, Inciso IV Lei Municipal Nº 1064/09, de 29 de setembro de 2009, AUTORIZA o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor Josimar dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Motorista, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, retroagindo os efeitos desta portaria a contar de 1º de julho de 2020, tendo em vista o servidor desempenhar suas funções de motorista em veículos usados no transporte de pacientes junto a Unidade Básica de Saúde do Município. Devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, aos 14 de julho de 2020.

Everaldo da Silva Moraes Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

RODRIGUES Jackson Gabriel Moraes Rodrigues

Sec. Mun. de Administração

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br